

EDITAL Nº 001/2021 - CCF/FECLI, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
COMUNIDADE DISCENTE PARA
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES
DISCENTES NO COLEGIADO DO CURSO
DE LICENCIATURA EM FÍSICA PARA O
BIÊNIO 2021 - 2023.**

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DA FECLI, Professor Dr. Fernando Martins de Paiva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base no que rege o art. 55, inciso V do Regimento Interno desta Universidade, torna público para o conhecimento de todos(as) os(as) alunos(as) do curso de Licenciatura em Física desta Faculdade o ingresso e participação discente no Colegiado do referido curso.

1 – Da Inscrição:

1.1 – Devido a pandemia de COVID-19, a inscrição será realizada através de formulário “*on-line*” no link <https://forms.gle/CSwUEEQ4xfrGdjoI7> e estará aberta do dia **18 à 20 de outubro** do corrente ano.

1.2 – De acordo com o art. 168 do Regimento Geral da UECE, podem se candidatar os(as) alunos(as) que:

- a) Estejam regularmente matriculados no curso de Licenciatura em FÍSICA da FECLI;
- b) Tenham sido aprovados em disciplinas que totalizam, pelo menos, 40 créditos;
- c) Não registrem punição na forma do art. 186 do Regimento Geral da UECE.

1.3 – Os(As) alunos(as) interessados(as) devem compor uma chapa indicando um(a) aluno(a) representante e um(a) aluno(a) suplente, obrigatoriamente.

1.3.1 – É vedada a inscrição “solitária” do(a) aluno(a).

1.3.2 – O representante titular da chapa deve preencher a ficha de inscrição “*on-line*” e anexar cópia do histórico escolar e foto de identificação, tanto do(a) representante titular quanto do(a) suplente.

2 – Da Eleição:

2.1 – A eleição será coordenada pela comissão designada para esse fim, através de portaria, e ocorrerá de forma remota, através de Formulário “*On-line*”, plataforma “*Google Forms*”, **no dia 25 de outubro no horário corrido das 08h às 22 horas**, em escrutínio secreto, com voto uninominal, na qual o voto no representante titular estará vinculado ao respectivo suplente que compõe a chapa.

2.2 – A apuração dos votos ocorrerá tão logo se encerre a votação.

2.3 – Serão eleitas as 02 (duas) chapas mais votadas, de acordo com o inciso V do artigo 55 do Regimento Geral da UECE.

2.4 – Os recursos provenientes do processo eleitoral devem ser dirigidos ao coordenador do curso, tendo como junta recursal a direção da FECLI.

3 – Do Mandato:

3.1 – As chapas eleitas tomarão posse no primeiro dia útil subsequente à eleição e permanecerão por 02 (dois) anos como representantes discentes no colegiado do curso de Física.

3.2 – O(A) estudante perderá o mandato quando, no decorrer deste:

a) deixar de satisfazer à condição do item 1.2 e alínea a), ou da alínea c), ou de ambas deste edital;

b) deixar de seguir disciplinas relacionadas no âmbito do Curso;

c) trancar matrícula em todas as disciplinas ou concluir o Curso.

3.3 – O(a) representante estudantil será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo(a) suplente, eleito(a) simultaneamente com o(a) titular.

4 – dos casos omissos:

4.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Iguatu - Ce, 18 de Outubro de 2021.



Professor Dr. Fernando Martins de Paiva
Coordenador do Curso de Física da UECE/FECLI
Portaria 461/2021
Matrícula: 300661.1-1